

RESOLUÇÃO N.º 0012/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

(Revogada pela Resolução n.º 25 de 07 de março de 2022.)

Anula integralmente a Resolução n.º 0001/2021 – SCPAR PSFS e dispõe sobre a aplicação da tabela tarifária aprovada conforme Acórdão n.º 228/2021-ANTAQ.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 do Estatuto Social:

Considerando que foi identificado que a Resolução n.º 0001/2021-SCPAR PSFS possui contradição com a tabela tarifária aprovada pelo Acórdão n.º 228/2021-ANTAQ;

Considerando que o art. 11 da Resolução Normativa n.º 32-ANTAQ prevê que compete ao Poder Público Federal ou à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ conceder isenções tarifárias;

Considerando que a Administração Pública pode anular os atos que afrontam a legislação a qualquer tempo, produzindo efeitos “*ex tunc*”;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Declarar a nulidade absoluta da Resolução n.º 0001/2021-SCPAR PSFS, desde a data de sua publicação.

Artigo 2º. Determinar a implementação da nova tabela tarifária do Porto Organizado de São Francisco do Sul, em conformidade com o disposto no Acórdão n.º 228/2021-ANTAQ.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Francisco do Sul/SC, 05 de agosto de 2021.

CLEVERTON ELIAS VIEIRA
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

TANIA REGINA HAMES
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA
Diretor de Operações e Logística
(assinado digitalmente)